



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (083) 3353-2274

LEI MUNICIPAL Nº 1.134, de 13 de junho de 2014.

(Iniciativa do Poder Legislativo)

Denomina logradouro Público e dá
outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu sanciono a
seguinte Lei

Art. 1º Fica denominada de Rua Júlio Francisco Monteiro (Júlio
Tico) a Rua Projetada que liga a Rua Adamastor Gomes de Araújo com a
Santos Dumont.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 13 de junho de 2014.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO